



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO'

ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA n.º 001/2012 – CPL- SEGPLAN

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2.012, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, situado à Rua 82 n.º 400, 7º andar, Setor Sul, nesta capital, reuniram-se a partir das 09:00 horas em sessão pública Maria Águeda Silva, José Eduardo de Souza Barnabé e Janaine Paraguassú de Paula Siqueira, membros da Comissão Permanente de Licitação sob a presidência do primeiro abaixo assinados instituídos pela Portaria n.º 044/12 – Gab. da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório da **Concorrência n.º 001/12** referente ao **Processo n.º 201200005001502** oriundo da Superintendência de Tecnologia da Informação, cujo objetivo é a Contratação de serviços técnicos especializados de avaliação do nível de eficiência operacional dos processos relacionados com a gestão de pessoal, com o objetivo de buscar oportunidades de aumento de produtividade da operação e redução de custos, de forma sustentável e alinhada aos objetivos estratégicos do Governo do Estado de Goiás, a fim de abrirem os invólucros contendo a documentação relativa ao certame como previsto no edital, tipo **menor preço global**. Esteve presente também o representante da Superintendência de Tecnologia da Informação o sr. Alessandro Cruvinel Machado de Araújo, portador de Rg n. 325571-2, 2 via SSP-GO. No horário preestabelecido foi dado início a abertura da reunião, e constatou-se a presença das seguintes empresas: Politec Tecnologia da Informação S.A., representada pelo Sr. Rodrigo Carvalho Canadá, portador do RG n.º 3358624 SSP-GO, CPM BRAXIS OUTSOURCING S.A., representada pelo Sr. Rafael Xavier de Almeida, portador do RG n.º 6.680.884 SSP-MG, Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S., representada pelo Sra. Débora Alves Silva, portador do RG n.º 2067163 SSP-DF, Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., representada pelo Sra. Sandra Regina Matias Nunes, portadora do RG n.º 16.261.792-6 SSP-SP. A documentação referente ao credenciamento foi vistado por todos os presentes. Dada a palavra aos representantes acerca da documentação de credenciamento, todos declinaram de usá-la. A Comissão deu sequência a sessão, convidando os representantes a compor a mesa. Após, foi proferida a abertura dos envelopes de documentação das participantes, que foram assinados por todos que compuseram a mesa. A documentação apresentada via eletrônica foi confirmada nos sites respectivos e verificado no Cadfor. A única empresa cadastrada no CADFOR foi a Politec – Cnpj n.º 01.645.738/0001-79, cujo CRC foi impresso e anexado. Sobre a documentação de habilitação foi dada o direito da palavra aos representantes: a representante da empresa Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S., Sra. Débora Alves Silva fez as seguintes colocações: 1 – Sobre a empresa Politec: O atestado apresentado para atender ao item 7.3, inciso III, não atende pois não se trata de auditoria em folha de pagamento e a declaração apresentada para atendimento do item 7.4 alínea “c” não atende, pois não consta o nome dos profissionais, cargo e a indicação dos trabalhos realizados. 2 – Sobre a empresa CPM Braxis: Não apresentou documentação que comprova a inscrição do cadastro de contribuinte Estadual e Municipal, conforme 7.2 “b”. Não apresentou a declaração para atendimento do item 7.3, inciso II. Os atestados apresentados para atender ao item 7.3, inciso III, não atendem pois não se trata de auditoria em folha de pagamento. Não apresentou as declarações exigidas no item 7.4 do edital. O representante da empresa CPM Braxis, Sr. Rafael Xavier de Almeida, fez constar que: 1 – Sugerir análise mais detalhada da documentação apresentada, visto que, os atestados apresentados comprovam a experiência em desenvolvimento e consultoria de sistema de folha de pagamento e caso seja necessário, sugere diligência. A representante da empresa Deloitte, Sra Sandra Regina Matias Nunes, fez constar que: as observações são as mesmas feitas pela representante da empresa Ernst & Young. O representante da empresa Politec, sr. Rodrigo Carvalho Canada declinou do uso da palavra. Dada a palavra ao representante da STI, Sr. Alessandro Cruvinel Machado de Araújo, o mesmo concorda com os apontamentos feitos pelas empresas Ernst & Young e Deloitte. A seguir foi suspensa a sessão às 11:40 horas para almoço e julgamento da documentação das empresas que foram juntadas ao processo e a sessão retornará às 14:30 horas para continuidade. Os envelopes contendo as propostas técnicas foram colocados em 02 (dois) envelopes, que foram assinados por todos os

Handwritten signature or initials.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

presentes e os envelopes contendo as propostas comerciais foram colocados em um único envelope que também foi vistado por todos. Nada mais havendo a relatar, a Srª Presidente encerrou a presente reunião, com a lavratura desta ata, que foi lida e achada conforme por todos e assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEGPLAN em Goiânia aos
16 dias do mês de outubro de 2012.


José Eduardo de Souza Barnabé
Membro



Maria Agueda Silva
Presidente


Janaine Paraguassu de Paula Siqueira
Membro


Empresas Participantes...:

Politec Tecnologia da Informação S.A. 

CPM BRAXIS OUTSOURCING S.A. 

Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S 

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda 

Representante da STI: 



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DA 2ª SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA n.º 001/2012 – CPL-SEGPLAN

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2.012, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, situado à Rua 82 n.º 400, 7º andar, Setor Sul, nesta capital, reuniram-se a partir das 14:30 horas em sessão pública Maria Águeda Silva, José Eduardo de Souza Barnabé e Janaine Paraguassú de Paula Siqueira, membros da Comissão Permanente de Licitação sob a presidência do primeiro abaixo assinados, instituídos pela Portaria n.º 044/12 – Gab. da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório da **Concorrência n.º 001/12** referente ao **Processo n.º 201200005001502** oriundo da Superintendência de Tecnologia da Informação, cujo objetivo é a Contratação de serviços técnicos especializados de avaliação do nível de eficiência operacional dos processos relacionados com a gestão de pessoal, com o objetivo de buscar oportunidades de aumento de produtividade da operação e redução de custos, de forma sustentável e alinhada aos objetivos estratégicos do Governo do Estado de Goiás, a fim de abrirem os invólucros contendo a documentação relativa ao certame como previsto no edital, tipo técnica e Preço sob o regime de empreitada por preço global. Esteve presente também o representante da Superintendência de Tecnologia da Informação o sr. Alessandro Cruvinel Machado de Araújo, portador de Rg n. 325571-2, 2 via SSP-GO. No horário preestabelecido foi dado início a abertura da reunião, e constatou-se a presença das seguintes empresas: Politec Tecnologia da Informação S.A., representada pelo Sr. Rodrigo Carvalho Canadá, portador do RG n.º 3358624 SSP-GO, CPM BRAXIS OUTSOURCING S.A., representada pelo Sr. Rafael Xavier de Almeida, portador do RG n.º 6.680.884 SSP-MG, Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S., representada pelo Sra. Débora Alves Silva, portador do RG n.º 2067163 SSP-DF, Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., representada pelo Sra. Sandra Regina Matias Nunes, portadora do RG n.º 16.261.792-6 SSP-SP. A Comissão declarou **habilitada** as empresas Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S., e Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., e declarou **inabilitada** as empresas Politec Tecnologia da Informação S.A., e CPM Braxis Outsourcing S.A., pelos motivos abaixo: **1** – Sobre a empresa Politec: a declaração apresentada para atendimento do item 7.4 alínea “c” não atende, pois não consta a indicação dos trabalhos realizados, conforme solicitado no edital. **2** - Sobre a empresa CPM Braxis: Não apresentou documentação que comprova a inscrição do cadastro de contribuinte Estadual e Municipal, conforme 7.2 “b”. Não apresentou a declaração para atendimento do item 7.3, inciso II. Os atestados apresentados para atender ao item 7.3, inciso III, não atendem, pois não se trata de auditoria em folha de pagamento. E não apresentou as declarações exigidas no item 7.4 do edital. Apresentou somente alguns currículos. Dada a palavra aos representantes acerca do julgamento da habilitação, a empresa Politec fez constar que: Não concorda com a inabilitação e vai levar a informação ao conhecimento da empresa para que possa entrar ou não com recurso. A empresa Deloitte concorda com a decisão da Comissão. O representante da empresa CPM Braxis concorda com a decisão da comissão. A representante da empresa Ernst & Young não fez constar nada. Uma vez que a empresa Politec manifestou interesse em interpor recurso contra a decisão da Comissão, fica aberto o prazo recursal de acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93, cientes todos os representantes presentes na sessão. Os envelopes contendo as propostas técnica e comerciais ficaram sob a guarda da Comissão até que seja realizada a abertura das mesmas em ato público. Nada mais havendo a relatar, a Srª Presidente encerrou a presente reunião, com a lavratura desta ata, que foi lida e achada conforme por todos e assinada. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEGPLAN** em Goiânia aos 16 dias do mês de outubro de 2012.


Marta Águeda Silva
Presidente


José Eduardo de Souza Barnabé
Membro


Janaine Paraguassú de Paula Siqueira
Membro

Empresas Participantes...:

Politec Tecnologia da Informação S.A

CPM BRAXIS OUTSOURCING S.A

Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda

Representante da STI:

